



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS
(Academia Real Militar/1811)

TERMO ADITIVO Nº 2/2025 AO CONTRATO Nº
03/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A COMISSÃO
ESPECIAL DE OBRAS DA AMAN E A EMPRESA
S4 CONSTRUTORA LTDA.

A União, por intermédio da **COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS DA AMAN**, com sede na Rodovia Presidente Dutra, Km 306, Bairro Independência, na cidade de Resende/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.561.190/0001-90, neste ato representada pelo Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras, o Sr. General de Brigada **MARCUS VINICIUS GOMES BONIFACIO**, nomeado pelo Diário Oficial da União nº 223, de 24 de novembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **S4 CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.107.948/0001-14, sediada na Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 63– Sala 1 – Centro, Queluz/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ELISEU DE SOUZA VOLPE**, portador da Carteira de Identidade nº 20.373.468-3, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 094.583.418-76, tendo em vista o que consta no Processo nº **64000.041994/2023-00** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 2/2025 ao Contrato nº 03/2023, decorrente Concorrência Eletrônica nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade acréscimo e supressão de serviços, prorrogação de prazo de execução e vigência na reforma e ampliação de Ala “J” da AMAN.

1.2. Integram este Termo Aditivo, independente de sua transcrição, os documentos técnicos apresentados pela Equipe de Gestão e Fiscalização e análise emitida pela Diretoria de Obras Militares.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado em 220 (duzentos e vinte) dias, com término em 14 de novembro de 2026.

2.2. O prazo de execução fica prorrogado em 213 (duzentos e treze) dias, com término em 18 de maio de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação passa a ser de **R\$ 9.164.011,62** (nove milhões cento e sessenta e quatro mil onze reais e sessenta e dois centavos).

3.2. O presente aditivo tem o valor final de **R\$ 538.299,39** (quinhentos e trinta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo:

3.2.1. ACRÉSCIMO do valor do contrato em um total R\$ 766.576,37 (setecentos e sessenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), correspondendo ao percentual de +9,49% e acumulado de 13,07%.

3.2.2. SUPRESSÃO do valor do contrato de R\$ 228.276,98 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), correspondendo ao percentual de - 2,83% e acumulado -3,14%.

3.3. O aditivo contratual respeita a previsão legal do Art. 125 da Lei 14.133/21.

3.4. Com relação à inclusão dos serviços novos foi considerado o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento base, utilizando-se a data de confecção da planilha original, de acordo como §2º do art. 17 do Decreto nº 7.983/13.

3.5. Foram mantidas as mesmas condições da contratação e manutenção do desconto global no percentual de 28,02%.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

4.1.1. Gestão/Unidade: 00001/160556;

4.1.2. Fonte: 10000000000;

4.1.3. Programa de Trabalho: 232044;

4.1.4. Elemento de Despesa: 449051;

4.1.5. PI: FIL311XARTC;

4.1.6. Nota de Empenho: 2025NE000007.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, nos moldes da cláusula décima primeira do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. O Instrumento Inicial, Termo de Contrato nº 03/2023, e seu Aditivo e Apostilamento, ficam ratificados em seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento que àquele se integra, formando um todo indivisível para todos os fins de direito.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes e por 2 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos a partir da data de assinatura.

Contratante: **MARCUS VINICIUS GOMES**
BONIFACIO:00251804798

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS GOMES
BONIFACIO:00251804798
Dados: 2025.11.07 10:32:07 -03'00'

General de Brigada **MARCUS VINICIUS GOMES BONIFACIO**
Comandante da AMAN

Documento assinado digitalmente
gov.br **ELISEU DE SOUZA VOLPE**
Data: 06/11/2025 14:20:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contratada: **ELISEU DE SOUZA VOLPE**
Representante da CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br **CARLOS ALBERTO BORGES TEIXEIRA**
Data: 06/11/2025 16:56:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas: **CARLOS ALBERTO BORGES TEIXEIRA – Cel/R1 PTTC**

Documento assinado digitalmente
gov.br **DIEGO DE OLIVEIRA GOMES**
Data: 06/11/2025 15:07:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIEGO DE OLIVEIRA GOMES – 2º Ten. OTT